



JORNAL OFICIAL DE ORLÂNDIA

Lei nº 1.316/82 – Decreto nº 4.389/2014

Praça Coronel Orlando, 600 – Centro – Orândia, Estado de São Paulo – CEP: 14620-000

Fone: (16) 3820-8000 www.orlandia.sp.gov.br

Publicação sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Orândia/SP – CNPJ 45.351.749/0001-11

Divisão de Comunicação e Eventos

PODER EXECUTIVO

SÃO PAULO

Betha Sistemas

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLANDIA

Tributos Arrecadados - Dezembro de 2020 (Artigo 2º, Inciso I da L.N. nº 028/1999)

Administração Direta

Código	Espécie	Recebido	
		No Mês	Até o Mês
4.1.1.1.2.01.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Mu	137.598,66	1.228.398,36
4.1.1.1.3.01.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Pr	362.104,73	5.085.024,45
4.1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros R	5.984,34	57.911,22
4.1.1.1.8.01.1.1.10.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial Urbana	461.309,73	7.282.370,49
4.1.1.1.8.01.1.1.20.00.00	Imposto Sobre a Propriedade Territorial	133.830,48	2.463.547,54
4.1.1.1.8.01.1.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial	13.770,69	55.259,29
4.1.1.1.8.01.1.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial	67.896,70	630.756,94
4.1.1.1.8.01.1.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial	53.356,16	428.374,08
4.1.1.1.8.01.4.1.00.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Im	134.263,20	1.350.638,12
4.1.1.1.8.02.3.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Prin	795.837,35	7.925.595,65
4.1.1.1.8.02.3.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Mult	20.377,49	129.494,67
4.1.1.1.8.02.3.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Divi	10.154,94	86.687,96
4.1.1.1.8.02.3.4.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Divi	8.750,17	73.823,47
4.1.1.1.9.01.1.2.00.00.00	Outros Impostos - Multas e Juros	1.405,46	10.695,79
4.1.1.1.9.01.1.4.01.00.00	Multas e Juros de Mora Div.Ativa Outros Tributos	56.208,99	618.085,04
4.1.1.1.9.01.1.4.99.00.00	Outras M/J Mora Div.Ativ. de Outras Receitas - Pri	697,47	7.756,88
4.1.1.2.2.01.1.1.10.00.00	Taxa de Funcionamento Estab.Com/Ind/Prest.Serv	18.287,25	747.766,86
4.1.1.2.2.01.1.1.20.00.00	Taxa de Publicidade Comercial	0,00	4.748,38
4.1.1.2.2.01.1.1.30.00.00	Taxa de Funcionamento de Estab.em Hor.Especial	0,00	13.503,25
4.1.1.2.2.01.1.1.50.00.00	Taxa de Utilizacao de Area em Dom.Publico	0,00	199,99
4.1.1.2.2.01.1.1.60.00.00	Taxa de Aprovacao de Projeto de Const.Civil	29.814,81	246.469,79
4.1.1.2.2.01.1.1.70.00.00	Emolumentos e Custas Judiciais	192,93	3.936,04
4.1.1.2.2.01.1.1.80.00.00	Emolumentos e Custas Processuais Administrativas	6.239,41	86.633,07
4.1.1.2.2.01.1.1.90.00.00	Taxa de Cemiterio	11.041,80	120.955,91
4.1.1.2.2.01.1.1.92.00.00	Taxa de Limpeza Publica	136.376,96	2.254.760,65
4.1.1.2.2.01.1.1.93.00.00	Outras Taxas de Prestacao de Servicos	289,12	265.389,24
4.1.1.2.2.01.1.2.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros	3.448,87	13.935,26
4.1.1.2.8.01.1.1.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Pri	6.496,30	86.298,21
4.1.1.2.8.01.1.2.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Mul	22,21	287,97
4.1.1.3.8.99.1.3.00.00.00	Outras Contribuições de Melhoria - Dívida Ativa	0,00	760,85
4.1.2.4.0.00.1.1.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminaç	231.900,86	3.082.667,26
Total:		2.707.657,08	34.362.732,68



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO AO EDITAL DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2020

CONCESSÃO COMUM PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA

ESCLARECIMENTO Nº 28

1º Questionamento →

Com o intuito de subsidiar estudos para proposição de oferta para a concorrência pública da concessão dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, solicito informações de despesas com energia elétrica das seguintes áreas operacionais:

- Área da Captação;
- Centro de Reservação ETA;
- Área do P2;
- Centro de Reservação Parisi;
- Área do P12 (Santo Expedito);
- Centro de Reservação Caixa Torre;
- Sistema Capão do Meio - todos as contas referentes aos poços P6, P7, P8, P10 e P11, além da EEAT6;
- Área da Caixa de Transferência - EEAT7;
- Área do P3 (Gruta);
- Área do P4 (Marico);
- ETA.

Solicito ainda a possibilidade de consulta das contas diretamente de forma eletrônica (formato. pdf) referentes aos meses do ano de 2020.

Obs: A solicitação acima refere-se ao formato padrão da conta de energia elétrica emitido pela concessionário, não a contas digitalizadas posteriormente por scanner por exemplo.

Resposta: Anteriormente, no Esclarecimento nº 03, as contas de energia foram disponibilizadas digitalizadas. No entanto não há possibilidade de consulta diretamente de forma eletrônica.

Para tanto, estamos disponibilizando contas de energia em formato PDF referente ao mês de Dezembro de 2020. (doc. anexos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo
PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO AO EDITAL DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2020

CONCESSÃO COMUM PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA

ESCLARECIMENTO Nº 29

1º Questionamento →

1. Questionamento: no croqui em anexo (Página 118 – Layout ETE), que é parte integrante do PMSB, a área indicada em azul relativa a ampliação da ETE, é de propriedade da Prefeitura? As licitantes deverão considerar nas suas propostas o custo de aquisição do terreno para a ampliação da ETE?

Resposta: A área destacada no questionamento não é de propriedade da Prefeitura Municipal de Orlandia e ao se considerar como área de ampliação pela LICITANTE deverá ser objeto de processo de desapropriação de acordo com o estabelecido na CLÁUSULA 32 – DESAPROPRIAÇÕES do ANEXO I – MINUTA DE CONTRATO.

“CLÁUSULA 32 – DESAPROPRIAÇÕES

32.1. Cabe ao CONCEDENTE declarar de utilidade pública e promover desapropriações, instituir servidões administrativas, propor limitações administrativas e permitir à CONCESSIONÁRIA ocupar provisoriamente bens imóveis necessários à execução e conservação de obras e serviços vinculados à CONCESSÃO.

32.2. Os ônus decorrentes das desapropriações ou imposição de servidões administrativas, seja por acordo, seja pela propositura de ações judiciais, são de responsabilidade da CONCESSIONÁRIA, nos termos do art. 3º do Decreto Lei 3.365/41 c.c art. 29, incisos VIII e IX da Lei 8.987/95, sendo que na hipótese dos valores de indenização serem diferentes do valor previsto na proposta comercial da CONCESSIONÁRIA, ficará assegurado o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato.

32.3. O disposto no item 32.2 aplica-se também à autorização para ocupação provisória de bens imóveis, bem assim para o estabelecimento de limitações administrativas de caráter geral para o uso de bens imóveis necessários à prestação dos SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO.

32.4. Compete à CONCESSIONÁRIA indicar, de forma justificada, com 45 (quarenta e cinco) dias de antecedência, ao CONCEDENTE, as áreas que deverão ser declaradas de utilidade pública para fins de desapropriação ou instituídas como servidões administrativas, dos bens imóveis necessários à execução e conservação dos serviços e obras vinculados à CONCESSÃO, para que o CONCEDENTE promova as respectivas declarações de utilidade pública, bem como adote os procedimentos necessários.”



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO AO EDITAL DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2020

CONCESSÃO COMUM PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA

ESCLARECIMENTO Nº 30

1º Questionamento → Anexo III Modelo A – Carta de Apresentação da Proposta Comercial

Considerando que:

- a) FATOR K: O termo FATOR K é definido por $1+K$, de modo que o K seja o percentual de acréscimo (ágio) sobre a outorga base pré-definida.
- b) K: fator de aumento proposto pelas LICITANTES que incide sobre o valor base da outorga base pré-definida;
- c) Deve ser apresentado na proposta comercial, o valor do FATOR K (número inteiro ou decimal), o valor da variável K (percentual), e o valor da outorga (R\$)

Entendemos que, apesar do valor K ser um percentual (%), para o cálculo do FATOR K, a licitante deverá converter para número decimal, dividindo-o por 100.

Portanto a formula do FATOR K seria $1 + (K/100)$.

A exemplo de um K igual a 5%, o FATOR K seria equivalente a $1 + 0,05 = 1,05$.

Está correto o entendimento?

Resposta: Sim, o entendimento está correto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Orândia/SP, 19 de Janeiro de 2021.

CONSIDERANDO:

a) que foi instaurado o processo administrativo contra a empresa **V W ESTRUTURAS METÁLICAS E EVENTOS LTDA**, CNPJ n.º 54.257.126/0001-75, através da Portaria n.º 27.523, de 16 de Dezembro de 2020, para fins do disposto no item XII do edital do Pregão Presencial n.º 133/20 (locação, manutenção, montagem e desmontagem de decorações natalinas) e artigo 7.º da Lei Federal n.º 10.520/02 (não manter a proposta e não celebrar o contrato), em razão da desistência do processo licitatório onde havia se sagrado vencedora;

b) que referida empresa foi notificada, anteriormente em 29.12.2020, através de correspondência dos Correios com aviso de recebimento, a fim de que tivesse conhecimento da instauração de processo administrativo, bem como para querendo, apresentar defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da correspondência ou de sua juntada aos autos; Todavia, aquela correspondência dos Correios foi devolvida, posto que o carteiro não foi atendido pela empresa, em três datas distintas, e por este motivo foi devolvida ao remetente (Prefeitura de Orândia/SP).

c) aquela empresa consta como “**ativa**”, perante a Receita Federal, no mesmo endereço em que foi enviada a correspondência de notificação, em pesquisa realizada na data de hoje;

Desse modo, CIENTIFICA-A O MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA/SP, para os devidos fins legais aos de citação pessoal, para que apresente, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste EDITAL na imprensa oficial, suas alegações de defesa em referido processo administrativo, sob pena de caracterizar-se revelia.

PODER LEGISLATIVO

A Câmara Municipal de Orândia, Estado de São Paulo, para fins do disposto no Artigo 1º, XXXV, das instruções 02/98 do TCE, torna público a tabela de referência dos cargos/empregos e subsídios de agentes políticos em Dezembro de 2.020.

Tabela das referências mensais/2020

<u>Referência</u>	<u>Valor Mensal</u>
01	R\$.1.190,39
02	R\$.1.352,79
03	R\$.1.923,41
04	R\$.2.052,60
05	R\$.2.176,72
06	R\$.2.210,96
07	R\$.2.613,18
08	R\$.2.687,44 - Zelador
09	R\$.3.132,91 - Motorista
10	R\$.3.620,10 - Contador
11	R\$.4.127,72 - Ass.Administrativo
12	R\$.4.383,07
13	R\$.5.152,17
14	R\$.6.787,70 - Assessor Juridico
15	R\$.7.000,33 - Diretora de Secretaria

Agentes Políticos

Presidente da Câmara – Subsídio no valor deR\$.4.235,78

Vereadores – Subsídio no valor deR\$.2.823,85

Câmara Municipal de Orândia-Sp.,

31 de Dezembro de 2.020